



Escola Básica Municipal “Olavo Bilac”

Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Pomerode
Rodovia SC-418 – Km 9 – nº 10.405
89107-000 Pomerode – SC Fone/fax: 47 3387-6167
Processo nº 736/80 – Parecer 274/81
CNPJ 83.788.653/0001-04

EDITAL 02/2018

FIXA O CALENDÁRIO E CRITÉRIOS DE MATRÍCULA PARA O ANO DE 2019 DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL OLAVO BILAC

1. RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

A atualização cadastral (Renovação de Matrícula) para o ano letivo de 2019 poderá ser efetuada das seguintes formas:

A) On line: no período de 26 a 30 de novembro de 2018 através do site <http://sge.pomerode.sc.gov.br> no item Atualização Cadastral (lado esquerdo da tela – que só estará disponível no período de renovação de matrículas). Para o acesso, será necessário informar nº de matrícula e data de nascimento do aluno. Em seguida atualizar os dados necessários, **imprimir a ficha de cadastro, assinar e entregar na secretaria da escola até o dia 30/11.**

B) Presencial (Para as famílias que não tiverem acesso à internet): **nos dias 29 e 30 de novembro, nos seguintes horários: Matutino: 7h30 às 11h e vespertino: 13h às 18h, na sala de informática.**

1.1 - Para os alunos que estiverem com declaração de esquema vacinal vencido, este documento será solicitado para conclusão da renovação de matrícula, através de bilhete aos pais.

2. TROCAS DE TURNO

Os critérios para atendimento de troca de turno serão:

- a) Endereço do aluno em relação ao trajeto do ônibus escolar: caso o ônibus passe em alguma localidade apenas em um determinado turno.
- b) Quando as matrículas excederem o número limite de alunos por sala.
- c) Turno de trabalho dos pais: quando o aluno estiver em situação de risco e não puder ficar sozinho. Os pais deverão trazer uma declaração, atestando a solicitação de troca de turno do trabalho por parte da empresa.
- d) A critério da escola, quando houver necessidade de interferir no rendimento, segurança, saúde e questões comportamentais do aluno, por sugestão dos professores ou da orientação/direção.



Escola Básica Municipal “Olavo Bilac”

Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Pomerode
Rodovia SC-418 – Km 9 – nº 10.405
89107-000 Pomerode – SC Fone/fax: 47 3387-6167
Processo nº 736/80 – Parecer 274/81
CNPJ 83.788.653/0001-04

A informação do turno de estudo dos alunos será divulgada no edital de homologação das matrículas em 25 de janeiro de 2019.

3. MATRÍCULA E INTENÇÃO DE MATRÍCULA PARA ALUNOS NOVOS:

Dias 03 a 07/12/2018 – horário 7h30 às 11h00 e 13h às 16h30.

3.1. CRITÉRIOS PARA ORGANIZAÇÃO DE CLASSE

De acordo com a Lei Complementar nº 305/2017 - Plano Municipal de Educação Metas 1 e 2.

Educação Infantil: Pré-escolar 5 anos: até 25 crianças por turma

Ensino Fundamental: 1º e 2º Ano: até 25 alunos por turma
3º Ano: até 30 alunos por turma
4º ao 9º ano: até 35 alunos por turma

Obs.: Alertamos aos Senhores Pais que uma vez obtida a vaga, o turno de estudo é determinado pela escola.

3.2. QUADRO DE VAGAS

Haverá vagas nas turmas:

1. Educação Infantil –5 anos – nascidos em 2014 - 60 vagas
2. 1º Ano do Ensino Fundamental de 9 anos - 19 vagas
3. 2º Ano - 5 vagas
4. 3º Ano - 6 vagas
5. 4º Ano - 8 vagas
6. 5º Ano - 10 vagas
7. 6º Ano - não há vagas
8. 7º Ano - não há vagas
9. 8º Ano - 5 vagas
10. 9º Ano - 6 vagas

Poderá haver alterações no quadro de vagas, dependendo do número de aprovações e reprovações, matrículas de alunos do zoneamento escolar e transferências. Assim sendo, os alunos que tiverem efetuado sua intenção de matrícula numa turma onde



Escola Básica Municipal “Olavo Bilac”

Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Pomerode
Rodovia SC-418 – Km 9 – nº 10.405
89107-000 Pomerode – SC Fone/fax: 47 3387-6167
Processo nº 736/80 – Parecer 274/81
CNPJ 83.788.653/0001-04

houver vaga, serão chamados no início do ano letivo, quando da homologação das matrículas, dia 29 de janeiro de 2019.

Os alunos que tiverem efetuado a intenção de matrícula e não tiverem obtido a vaga, poderão ser chamados durante o ano letivo, conforme classificação determinada pela escola, de acordo com a resolução comed 04/2018.

3.3. CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO DE VAGA

As vagas serão destinadas a alunos **residentes no zoneamento escolar conforme resolução Comed 004/2018.**

Art. 5º Tem direito à matrícula ou rematrícula na unidade escolar os alunos cujos pais ou responsáveis residem no zoneamento geográfico daquela unidade, conforme LDB (Lei Federal 9.394/1996, art. 4º)

Caso haja vaga remanescente, serão adotados os critérios constantes na resolução Comed 004/2018

3.4. ZONEAMENTO ESCOLAR

Conforme Resolução do COMED 004/2018 segue abaixo ruas pertencentes ao Zoneamento da Escola Básica Municipal Olavo Bilac:

RUA	15 DE NOVEMBRO (DO Nº 7.351 ATÉ A DIVISA COM BLUMENAU)
RUA	AFFONSO BÜTTGEN
RUA	ALBERT VOLKMANN
RUA	ALBERTO KLEMANN
RUA	ALFREDO KRUEGER
ESTRADA	ALWIN FISCHER
RUA	ALWIN KOPSCH
ESTRADA	ARNO LACH
RUA	ARNOLDO RUX
RUA	ARTUR PFUETZENREUTER
RUA	ATIRADORES (DO Nº 8.107 ATÉ A DIVISA COM BLUMENAU)
RUA	AUGUSTO RUX
RUA	BERTHOLD TIEDT
RUA	CARLOS STRUCK



Escola Básica Municipal “Olavo Bilac”

Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Pomerode
 Rodovia SC-418 – Km 9 – nº 10.405
 89107-000 Pomerode – SC Fone/fax: 47 3387-6167
 Processo nº 736/80 – Parecer 274/81
 CNPJ 83.788.653/0001-04

ESTRADA	CARLOS TIMM
ESTRADA	EDMUNDO SCHUBERT
RUA	EMÍLIO MARQUARDT
RUA	ERICH DALLMANN
RUA	ERNST STEINERT
RUA	ERWIEN EWALD
RUA	ERWIN FISCHER
RUA	GUSTAV KOCH
RUA	HEINZ KLEMMANN
RUA	HELLMUTH JUST
RUA	HERMANN KOCH
RUA	HERMANN RAHN
RUA	HERMANN WACHHOLZ
ESTRADA	HERTHA KONELL
RUA	ILDELFONSO KARSTEN
RUA	INGO RINGENBERG
RUA	JOÃO KIENEN
RUA	JORGE KOCH
RUA	JÚLIO GLATZ
ESTRADA	KARLS
TRAVESSA	KÜHLEWEIN
RUA	LEOPOLDO ALSLEBEN
RUA	LEOPOLDO LIESENBERG
ESTRADA	REIMUNDO BLANK
RUA	RIBEIRÃO LUEBKE
RUA	RIBEIRÃO SOUTO
RUA	RICARDO KOCH
RUA	RICARDO KÖNIG
RUA	RICHARD MANZKE
RUA	TERESA RUSCH
RUA	VALE DO SELKE
RUA	VALE DO SELKE GRANDE (ATÉ O Nº 4.415)
RUA	VALÉRIO VALIN
RUA	VICTOR KONELL
RUA	WALDO KLEMMANN
RUA	WALDO STRUCK
RUA	WALTER ERICH OBENAU

Todos os endereços do zoneamento pertencem ao Município de Pomerode.



Escola Básica Municipal “Olavo Bilac”

Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Pomerode
Rodovia SC-418 – Km 9 – nº 10.405
89107-000 Pomerode – SC Fone/fax: 47 3387-6167
Processo nº 736/80 – Parecer 274/81
CNPJ 83.788.653/0001-04

3.5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA MATRÍCULA

1. Fotocópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade;
2. Documento de comprovação da escolaridade, conforme o caso, ou Guia de Transferência;
3. Declaração de Esquema Vacinal (Solicitar junto ao Posto de Saúde);
4. Cópia do comprovante de residência emitido a no máximo 60 dias.
5. Cópia do termo de tutela da criança para quem for responsável pela mesma, em caso de guarda/adoção;
6. Declaração dos documentos comprobatórios referentes aos critérios acima estabelecidos, quando for o caso.

A inscrição de requerimento de matrícula somente será feita mediante a apresentação dos documentos acima citados.

Conforme resolução Comed 004/2018, artigo 5º:

§1º No caso de guarda legal, considera-se a residência de quem detiver o termo de guarda, que deve ser apresentado, obrigatoriamente, no ato da matrícula.

§2º A comprovação de residência deve ser feita no ato da matrícula, mediante apresentação de documento probatório em nome de um dos pais, ou do tutor legal (tais como contas recentes de energia elétrica, água, telefone fixo e outros semelhantes).

§3º Caso a comprovação de residência se der através de documento diverso, o mesmo deve ter fé pública, ou firmado pelo declarante e mais duas testemunhas, não podendo tratar-se de familiar ou parente de até segundo grau.

§ 4º A apresentação de documentos e declaração que não correspondem à verdade acarretará na perda de vaga naquela unidade escolar e o encaminhamento do aluno à escola do seu zoneamento e, sujeita às sanções legais o responsável pela matrícula, o emissor da declaração e as testemunhas que os firmaram.



Escola Básica Municipal “Olavo Bilac”

Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Pomerode
Rodovia SC-418 – Km 9 – nº 10.405
89107-000 Pomerode – SC Fone/fax: 47 3387-6167
Processo nº 736/80 – Parecer 274/81
CNPJ 83.788.653/0001-04

3.6 – ENSINO BILÍNGUE

A opção pelo ensino bilíngue deverá ser feita no ato da matrícula. Os pais e/ou responsáveis ficam cientes que esta modalidade fará parte do currículo não sendo possível a desistência no decorrer do ano letivo.

Para os alunos a partir do 3º ano, que desejarem ingressar no ensino bilíngue em 2019, ficam cientes que a homologação da matrícula bilíngue será efetivada, caso haja vaga, a partir de prova de proficiência e/ou avaliação qualitativa a ocorrer até a segunda semana de aula.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS DOS ALUNOS NOVOS

No dia 29 de janeiro de 2019, a partir das 9h30min, a escola divulgará no mural interno a lista com os nomes dos alunos que obtiveram a vaga. Após esta data serão chamados os pais ou responsáveis dos alunos para efetuarem a matrícula e receberem a respectiva lista de material.

A comissão de matrículas é composta por Elaine das Graças Lima Pinheiro (representante do Conselho Escolar), Mariléia Dallmann (orientadora educacional) Jaqueline Corrêa Rausch (secretária escolar), Endrigo Gustavo de Oliveira Knetsch (professor) e Joana Wachholz (diretora)

Pomerode, 14 de novembro de 2018.

Cátia Hackbarth Kienen
Secretária Escolar

Jaqueline Corrêa Rausch
Secretária Escolar

Joana Wachholz
Diretora